



PROJETO DE LEI Nº 02 /2024
DATA: 22/01/2024

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias”.

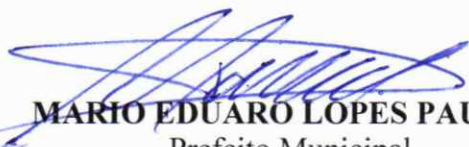
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	2.604,00	2.824,00
Agente de Combate a endemias	2.604,00	2.824,00

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de Janeiro de 2024.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
	/ /		

